**Prefeitura Municipal de Irati**
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 01/06/2012
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

# LEI Nº 3514

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 500,00 (quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**ART.1º** - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS):

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| **Código** | **Descrição** |
| 10 | SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID |
| 10.004 | DPTO DE PROGR E PROJ DE RESG E PROM SOC |
| 10.004.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 10.004.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 10.004.0008.0244.0801 | PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA |
| 10.004.0008.0244.0801.1438 | AQUISI EQUIP CONSELHO TUTELAR CONV 052/2011 |
| 433309300000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 00031962 | CONV FIA EQUIP CONSELHO TUTELAR |
| **Total** | **R$ 500,00 (QUINHENTOS Reais)** |

**ART. 2º** - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

**ART. 3º** - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de maio de 2012.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL